



CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	70	80°
VÂNIA SANTANA MANGUEIRA LOMBA	922.53X.XXX-XX	PEI2024705	65	525°
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	50	1461°
CRISTIANE BISPO SANTOS SOUZA	947.92X.XXX-XX	PEI20252632	45	1496°
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	054.27X.XXX-XX	PEI20257451	40	1601°
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	15	1905°

(...)

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SOLANGE PEREIRA MURICI SANTOS	769.71X.XXX-XX	PEI2024916	70	32°
VÂNIA SANTOS DE SOUZA	829.47X.XXX-XX	PEI20253760	50	547°
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	787.60X.XXX-XX	PEI20257767	15	701°

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de março de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

55° LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **9 de abril de 2025, às 11 horas**, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de veículos e sucatas removidos, apreendidos e retirado de circulação, decorrentes de medidas administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos os proprietários foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no pátio da TRANSALVADOR situado no Pátio Podium, Rua dos Franciscanos nº. 55, Dom Avelar, Salvador (BA), entre os dias 5 e 7 de abril de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, onde estão acautelados.

Salvador, 18 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 120/2023

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

55° LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, s/n - Caminho das Árvores - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional

arrematante;

3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio onde se encontram, situado na rua dos Franciscanos n.º 55, Dom Avelar, Salvador (BA), entre os dias 5 a 7/04/2025 (sábado, domingo e segunda-feira), das 9h às 12h e das 14h às 16h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;

5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

5.1.12. A participação no leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, terão início 10 dias antes da data de realização;

7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;

8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro;

8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

09.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2025 etc.);

12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício do ano 2025 e impostos;

12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das

sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o **arrematante deverá proceder a vistoria do veículo somente após a baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.1.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de PIX ou TED, definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes, no ato da arrematação;

13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

13.1.4. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro e 5% (cinco por cento) de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

13.1.5. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.1.5.1. O pagamento de cada lote arrematado será feito via PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada a RETIRADA DAS PLACAS E RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado.

14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, Licenciamento, DPVAT e IPVA) respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16. DA RETIRADA

16.1. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a

seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;

17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;

17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.

19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreender qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2025, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matrícula na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 18 de março de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 002-B; Placa/UF: HJK9141/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BD17164G95316776; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.350,00.

Lote: 003-B; Placa/UF: IAI3A06/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2NC4310AR000741; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 715,00.

Lote: 004-B; Placa/UF: JFN0188/BA; Marca/Modelo: I/LR EVOQUE DYNAMIC 3D; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: SALVA1BG9DH763637; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 7.485,00.

Lote: 005-B; Placa/UF: JMY5161/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9BWZZ377YP042713; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 895,00.

Lote: 006-B; Placa/UF: JMZ1557/BA; Marca/Modelo: VW/PARATI CLUB; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 9BWZZ379V089557; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 705,00.

Lote: 007-B; Placa/UF: JNB8992/BA; Marca/Modelo: FIAT/ELBA 1.6 IE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: 9BD146000S5411191; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 675,00.

Lote: 008-B; Placa/UF: JNV6E34/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9C2JC30201R022761; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 285,00.

Lote: 009-B; Placa/UF: JOW2A62/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9C2MC35004R016442; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 550,00.

Lote: 011-B; Placa/UF: JPF5962/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BGRD08201G147181; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 855,00.

Lote: 015-B; Placa/UF: JPV2910/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 9C2KC08105R076151; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 565,00.

Lote: 020-B; Placa/UF: JRT2G73/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BFZF10A198318198; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.485,00.

Lote: 021-B; Placa/UF: JRX5510/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2KC08508R138163; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 615,00.

Lote: 022-B; Placa/UF: JSE4172/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 95VCA1H289M033825; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 285,00.

Lote: 024-B; Placa/UF: JSY3H97/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2NC4310AR052416; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 715,00.

Lote: 027-B; Placa/UF: NTG7699/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C6KE1210A0027344; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 480,00.

Lote: 028-B; Placa/UF: NTV0514/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 93YBSR7RHB639718; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.710,00.

Lote: 031-B; Placa/UF: NYZ7697/BA; Marca/Modelo: I/LR FREELANDER2 SD4 SE; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: SALFA2BD3BH258884; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 3.505,00.

Lote: 038-B; Placa/UF: PJC6A64/BA; Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 2.4 HLS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 93XFNKA5TFCE05189; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 6235,00.

Lote: 044-B; Placa/UF: PLO3G50/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KC2200KR049688; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 985,00.

Lote: 048-B; Placa/UF: PU07J10/BA; Marca/Modelo: ENAULT/SANDERO STW 16HP; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 93YBSR86KEJ505075; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2145,00.

Lote: 051-B; Placa/UF: RCQ6F14/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150 ABS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C2KF3470LR000872; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.370,00.

Lote: 057-B; Placa/UF: RPB8H15/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2JB0100NR035701; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 750,00.

Lote: 058-B; Placa/UF: RPG1H04/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2KC2210NR096198; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.445,00.

Lote: 061-B; Placa/UF: JMZ0463/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA GL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: 9BGSE68NTTC760704; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 880,00.

Lote: 063-B; Placa/UF: DSU4263/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9BGXL68606C211235; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.260,00.

Lote: 064-B; Placa/UF: NZI5888/BA; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BD13571AC2196758; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.260,00.

Lote: 065-B; Placa/UF: NYW5H11/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9362NKFVXBB068979; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.470,00.

Lote: 067-B; Placa/UF: HFX6423/BA; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BD11930571045388; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.945,00.

Lote: 068-B; Placa/UF: OQN2178/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16HP; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 93YBSR76HEJ763365; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.290,00.

Lote: 070-B; Placa/UF: OPY7432/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2L FC FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 8AFTZZFFCDJ121844; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance

mínimo: R\$ 2.805,00.

Lote: 073-B; Placa/UF: PLL5E36/BA; Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2018/2019; Chassi: 93YRBB000KJ715189; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.665,00.

Lote: 082-B; Placa/UF: PLB5809/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2KC2200JR182948; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.800,00.

Lote: 084-B; Placa/UF: NZE9760/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2ND0910BR212448; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.965,00.

Lote: 085-B; Placa/UF: JSA2746/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9C6KE122090030569; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 460,00.

Lote: 086-B; Placa/UF: JMK9004/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2MC35008R006283; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 670,00.

Lote: 090-B; Placa/UF: NTK5499/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR029666; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 535,00.

Lote: 092-B; Placa/UF: OKT1529/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 95VC02J2CDM005185; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 405,00.

Lote: 094-B; Placa/UF: OKO9261/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 95VC02G2CDM004911; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 405,00.

Lote: 095-B; Placa/UF: JQS7140/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES CAR; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9CDNF41LC6M000024; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 360,00.

Lote: 096-B; Placa/UF: NYJ6160/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS; Cor: CINZA; Ano/

Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2KC16109R045917; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 640,00.

Lote: 099-B; Placa/UF: PKX4J07/PE; Marca/Modelo: JTA-SUZUKI/GSX1300RA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2018/2019; Chassi: 9CDGX72B4KM100085; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 5.355,00.

Lote: 103-B; Placa/UF: PKR1208/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: 9C2JC6900JR301203; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 715,00.

Lote: 104-B; Placa/UF: PLX7G60/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KC2200KR079525; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.875,00.

Lote: 107-B; Placa/UF: RCX9163/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: 9C2JB0100JR085232; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.260,00.

Lote: 108-B; Placa/UF: JPV4524/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2JD20105R011408; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.065,00.

Lote: 109-B; Placa/UF: PJO4232/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9C2KC1680FR518473; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.620,00.

Lote: 110-B; Placa/UF: PKJ7794/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9C2KC2200HR607957; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.710,00.

Lote: 113-B; Placa/UF: OKI5952/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JC4110CR521639; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 570,00.

Lote: 115-B; Placa/UF: RPM4G95/BA; Marca/Modelo: SHINERAY/SHI 175; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: 99HSHT175PS000336; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.800,00.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os agentes de saúde pela Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador - BA a participarem do Evento Março Mulher, no dia 28 de março de 2025, iniciando 8h até às 14h no Espaço Cultural da Câmara de Salvador.

Salvador, 18 de março de 2025

GENARIO BISPO DOS SANTOS
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Presidente da ASTRAS-AD.BR - Associação de Trabalhadores de Saúde da Domiciliar, no uso de suas atribuições que confere o Estatuto Social; convoca seus associados filiados, para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, seguida de assembleia ordinária, a ser realizada no dia 24 de março de 2025, em sua sede, situada na Rua Cosme de Farias, 238 Beco Santo Antônio. Casa 3. Térreo. Cep 40251-600. Cosme de Farias. Em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados. Em segunda convocação às 15:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados. E em terceira e última convocação, às 16:00 horas, com a presença, de no mínimo 10 associados filiados, para tratarem das seguintes pautas: Assembleia Extraordinária:

Reforma estatutária solicitada pela Receita Federal.

Alteração na Diretoria, no cargo secretaria. Após essa, seguirá com a Assembleia Geral Ordinária, onde serão deliberadas por votação simples, para tratar dos seguintes pontos:

Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal referente

ao exercício de 2024, com as apresentações:

Relatório da Gestão;

Balanco patrimonial;

Demonstrativo das sobras do exercício ;

Parecer do Conselho Fiscal;

Destinação das sobras do exercício de 2024.

Salvador , 18 de março de 2025

MARIA JULIA BATISTA DOS SANTOS TRANQUILLI
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os associados do **Ilê Axé Yá L' Odo Nibu-Encontros das Águas** a participarem da Assembleia que se realizará no dia 24/03/2025, na rua Rua Melo Moraes Filho, nº 492, casa 05, Av. Duran - Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.350-050, Salvador - Bahia, em 1ª (primeira) chamada às 09:30 horas, em 2ª (segunda) chamada às 10:00 horas, para deliberar quanto á APROVAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA: A) FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA; B) APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; C) ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E DIRETORIA EXECUTIVA; D) O QUE OCORRE. Salvador, 15 de março de 2025

SÉRGIO CARLOS DE SOUSA DOS SANTOS

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.